



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2557

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 89 de 14 de Janeiro de 2020** - Nomear como Conselheiras Suplentes, do Conselho Tutelar de Cravolândia para assumirem a 8ª e 10ª colocação, respectivamente, as Sras. Sandra Santos de Jesus e Shirle Saionara Nascimento Silva, conforme consta no Ofício nº 021/2020 de 13 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HO3SCAY+MNYNDJH2QTMAJG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 89 de 14 de janeiro de 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 021/2020 de 13 de janeiro de 2020, expedido pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância ao quanto determinado na Resolução nº 001/2019, de 02 de abril de 2019, que aprovou o Edital de Seleção Pública nº 001/2019 para provimento dos cargos de membros do Conselho Tutelar do município de Cravolândia, para Gestão 2020-2023;

Considerando o Artigo 17º da referida Resolução quando trata DA NOMEAÇÃO E POSSE, Inciso 4º onde se lê: “*O membro nomeado que não tomar posse na data determinada no edital perderá o direito à sua nomeação sendo convocado o suplente, seguindo a ordem de classificação*”, que consta no Edital de Seleção nº 001/2019, amparado pelas Leis Municipais nº 023, de 02 de dezembro de 2002, Lei que criou este Conselho, e Lei Municipal 022 de 27 de dezembro de 2013 em consonância com as Leis Federais nºs. 8.069/1990 e 12.696/2012, ainda observando o determinado nas Resoluções nº 152/2012 e 170/2014;

Considerando a Resolução nº 010/2019, de 10 de outubro de 2019, que divulga o resultado das eleições ocorridas no dia 06 de outubro de 2019, em seus Anexos I e II;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear como Conselheiras Suplentes, do Conselheiro Tutelar de Cravolândia para assumirem a 8ª e 10ª colocação, respectivamente, as Sras. **SANDRA SANTOS DE JESUS** e **SHIRLLE SAIONARA NASCIMENTO SILVA**, conforme consta no Ofício nº 021/2020 de 13 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia, em 14 de janeiro de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO
Prefeita Municipal de Cravolândia